
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.924, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial constante no Anexo II da Lei Municipal nº 4.384/2009, que institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Caicó - PCCSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os Pisos Salariais dos Servidores Públicos Municipais estabelecidos no Anexo II da Lei nº 4.384/2009.

Art. 2º. Os Pisos Salariais dos Servidores Públicos Municipais indicados nos itens I e II do Anexo II da Lei 4.384/2009 serão definidos pelos valores estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Os Pisos Salariais dos Servidores Públicos Municipais indicados nos itens III do Anexo II da Lei 4.384/2009 serão definidos pelos valores estabelecidos no Anexo II desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal em vigor.

Art. 5º. Esta Lei tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro

LEI Nº 4.924, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO I
TABELA SALARIAL - 2017

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro

LEI Nº 4.924, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO II
TABELA SALARIAL - 2017

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 22 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Sheylla Christina da Silva Costa
Código Identificador:356CF9B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2017, Edição 1462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femur/>